

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

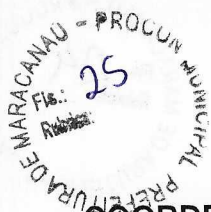
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO**Número do Acompanhamento:** 25.03.0564.001.00044-3**Data/Hora de Abertura:** 24/03/2025 às 09:19:40**Credenciada:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Posto de Atendimento:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Técnico do Atendimento:** LUCAS RODRIGUES FREIRE**Origem do Atendimento:** Presencial**DADOS DO CONSUMIDOR****Nome do Consumidor:** JOSÉ FARIAS**CPF do Consumidor:** 166.753.473-49**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Paulista Serviços	PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	15.245.499/0001-74	25.03.0564.001.00044-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO**Como Comprou/Contratou:** Não comprei / contratei**Área:** Serviços Financeiros**Assunto:** Conta corrente / Salário / Poupança / Conta Aposentadoria**Problema:** Cobrança indevida / abusiva para alterar ou cancelar o contrato**Relato:**

Relata a parte consumidora que é aposentado, do INSS, e recebe seu valor pelo banco Bradesco. O consumidor informa que a alguns meses vem percebendo descontos que o mesmo não reconhece, e ao analisar o seu extrato bancário percebeu o desconto de R\$ 84,99 (oitenta e



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

quatro reais e noventa e nove centavos), esse valor é referente a empresa paulista serviços. O consumidor afirma que desconhece essa empresa e que não solicitou nem autorizou o desconto de seu benefício, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, por considerar indevido o desconto, requer o consumidor que tenha o seu valor estornado em dobro.

TRATATIVAS

08/04/2025 - **Audiência**

Situação: Aberta

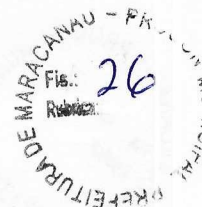
24/03/2025 - **Carta**

Fornecedor: PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

Resultado por Fornecedor: Não Resolvida



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2503056400100044301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: Paulista Serviços

CPF/CNPJ: 15.245.499/0001-74

Endereço de Correspondência: Avenida Brigadeiro Faria Lima 1355 - ANDAR 1 - Número 1355 - Jardim Paulistano - São Paulo - SP - 01452-919

Telefone Institucional: (11) 3299-2137

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **29/04/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

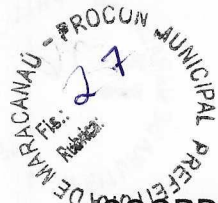
Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/gmp-nbcd-wou>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ FARIAS - CNPJ/CPF: 166.753.473-49

Endereço: Rua Joacy Freitas Dutra - 21 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-030



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 98746-2436
E-mail: naotem@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a parte consumidora que é aposentado, do INSS, e recebe seu valor pelo banco Bradesco. O consumidor informa que a alguns meses vem percebendo descontos que o mesmo não reconhece, e ao analisar o seu extrato bancário percebeu o desconto de R\$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), esse valor é referente a empresa paulista serviços. O consumidor afirma que desconhece essa empresa e que não solicitou nem autorizou o desconto de seu benefício, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, por considerar indevido o desconto, requer o consumidor que tenha o seu valor estornado em dobro.

Maracanaú/CE, 08 de Abril de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____